

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 26996/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Marilha dos Santos	Chefe do Setor de Transporte	665709—5-01	marilha.santos@udesc.br
Afonso Romano B. Baldo	Diretor de Administração	978587-6-01	afonso.baldo@udesc.br
Aleksandro Schafer da Silva	Coordenador da FECEO	666867-4-01	aleksandro.silva@udesc.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC possui em sua estrutura a Fazenda Experimental do Centro de Educação Superior do Oeste FECEO – CEO vinculada ao Departamento de Zootecnia, composta por uma área de 60,00hectares, localizada no município de Guatambu-SC.

A FECEO tem por finalidade fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de Enfermagem, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química e Zootecnia e tem como objetivos promover o desenvolvimento regional, servindo de polo para a geração e difusão de tecnologia, base para o aprimoramento de conhecimentos dos profissionais, através da realização de cursos, estágios, seminários e visitas técnicas.

A FECEO conta hoje com diversos setores em funcionamento tais como os setores de avicultura e suinocultura, setor de bovinocultura de leite, setor de bezerreiros, setores de bovinos de corte, setor de equideocultura, setor de apicultura, setor de cães e gatos, setor de manejo de solos, forragens e máquinas, e o horto medicinal da enfermagem.

Uma vez que a Fazenda fica localizada no município de Guatambu/SC surge a necessidade de deslocamento diários de servidores e alunos de Chapecó/SC a Guatambu/SC para realização das atividades na Fazenda nos turnos matutino e vespertino, finais de semana e feriados. Justifica-se essa demanda porque o curso de Graduação em Zootecnia é integral com aulas tanto no período da manhã, quanto no período da tarde, justifica-se ainda, em razão da natureza dos convênios e projetos de pesquisa que são desenvolvidos naquela localidade. É importante mencionar que muitos trabalhos executados na Fazenda envolvem o manejo e cuidado com os animais, o que demanda o deslocamento de servidores e alunos inclusive nos finais de semana e feriados.

Também há atividades com plantas medicinais realizadas pelos acadêmicos do curso de Graduação em Enfermagem no Horto Medicinal. Justifica-se a solicitação de forma separada do transporte realizado com acadêmicos da Zootecnia, em virtude das datas e horários serem diferentes da

disponibilidade dos acadêmicos da Enfermagem. Estas atividades também estão relacionadas as atividades de ensino e extensão.

A unidade do Centro de Educação Superior do Oeste conta apenas com 2 (dois) servidores motoristas que não conseguem atender essa demanda. Não há na instituição uma política de terceirização para contratação de motorista, ou previsão de abertura de concurso público para motorista. Bem como não há como atender a demanda com locação de veículo de fretado via ata de registro de preço pois a demanda tem natureza continuada e não eventual.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A referida contratação não está prevista no Calendário de Licitações 2024, no entanto tendo em vista a rescisão do Contrato Administrativo n. 635/2021 proveniente do Pregão Eletrônico 601/2021 foi necessário a elaboração de novo processo licitatório. Neste sentido, ressalta-se que a demanda esta sendo atendida DL emergencial (SGPe 28399/2024).

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para atendimento da demanda do Departamento de Zootecnia será necessário realizar a contratação de empresa especializada em transporte de passageiro, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, com linha fixa, nos turnos matutino e vespertino.

Não há como prever o número de servidores e alunos que necessitaram do deslocamento, uma vez que o transporte atenderá toda as fases do Curso de Graduação em Zootecnia e o Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, podendo atender também, e eventualmente, a demanda do Curso e Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. Entretanto, observou-se que uma Van de no mínimo 15 lugares supriu a demanda existente nesses anos em que o contrato está sendo executado, razão pela qual opta em se manter os mesmos requisitos: **Van com, no mínimo, 15 lugares para passageiros, cinto de segurança em todos os assentos e com ar-condicionado, com ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2020.**

Ainda, a Lei 14.133/2021 estabelece uma série de requisitos e critérios que podem ser solicitados aos potenciais participantes a serem contratados em processos licitatórios. No contexto da contratação de uma empresa de transporte de passageiros com motorista, alguns requisitos relevantes podem incluir:

Habilitação Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS); Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Qualificação Técnica: Comprovação de experiência anterior em serviços similares, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica; Indicação de profissionais qualificados para a execução dos serviços, como motoristas devidamente habilitados.

Durante todo o período de contratação, a empresa Contratada deverá manter atualizada sua

Guatambu/SC; **parada inicial na Portaria e última parada no Setor de Ruminantes (Galpões);**

Turnos e Horários:

Matutino: Saída: 7h – Udesc Chapecó / Guatambu-FECEO
Retorno: 11h - Guatambu-FECEO / Udesc Chapecó

Vespertino: Saída: 13:30h – Udesc Chapecó / Guatambu-FECEO
Retorno: 17:30h - Guatambu-FECEO / Udesc Chapecó

Lote 2:

Linha Fixa/Endereço: Udesc Enfermagem-Chapecó / Guatambu - FECEO

Ponto 1: Enfermagem/Chapecó: Rua Sete de Setembro, 91D - Centro, Chapecó/SC, 89801-140 – **Em frente ao Prédio.**

Ponto 2: Guatambu/FECEO - Fazenda Experimental do CEO/UDESC: Estrada Porto Chalana, S/N Guatambu/SC, **parada em frente ao Horto Medicinal dentro da Fazenda Experimental.**

Turnos e Horários:

Vespertino (às quintas-feiras quinzenalmente):
Saída: 13h – Chapecó-Enfermagem / Guatambu-FECEO
Retorno: 16h30min - Guatambu-FECEO / Chapecó-Enfermagem

Os horários poderão sofrer alterações de acordo com a demanda da Administração, sendo avisado previamente e de acordo com a contratada.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Observa-se que há no mercado diversas empresas que realizam o transporte de passageiros, sendo possível sua contratação.

Caso a instituição tivesse motorista e veículo tipo Van à disposição a demanda poderia ser atendida e coordenada pelo setor de transporte do CEO. Entretanto, o CEO possui apenas um motorista lotado em Chapecó, e outro em Pinhalzinho. Os referidos motoristas, de cargo efetivo, possuem uma carga horária de 30h/semanais, não sendo possível atender toda a demanda das unidades.

Uma outra solução possível seria a contratação de posto de serviço de motorista ou abertura de concurso público para motorista e aquisição de veículo tipo Van. Entretanto, a contratação de posto de serviço de motorista ainda não foi regulamentada de maneira institucional, de modo que também não há previsão de concurso público para motorista. Bem como não há previsão de aquisição de veículo tipo Van para o CEO.

Ainda que a instituição tivesse a sua disposição motorista e veículo, precisaria de uma contratação de no mínimo dois postos de motoristas para atender aos turnos solicitados, finais de semana e feriados.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Se observarmos o contrato atual (Contrato 635/2021, proveniente da PE 601/2021) o valor mensal para cada turno é R\$ 6.509,92, sendo valor pago pelos dois turnos (matutino e vespertino). Assim somados o item 1 e 2 se tem o montante de R\$13.019,84 mensal. Porém, é importante mencionar que se considerarmos que o prestador teria direito a reajuste contratual, caso assim optasse pela renovação, aplicar-se-ia o índice IPCA calculado sobre o acumulado dos últimos 12 meses, como não temos esse índice ainda, estimamos um reajuste de 4% sobre o valor do item, passando o valor mensal de R\$ 6.770,31, assim a soma do item 1 e 2 seria de 13.540,62.

Já quanto ao Km e horas excedentes, na recente licitação de Ata de Registro de Preço PE 651.2024 o valor do Km de Van com saída de Chapecó contratado é de R\$ 9,16.

Entretanto, como trata-se de contrato de natureza continuada e não eventual, de característica específica, com trecho/percurso determinado, optou em realizar pesquisa de mercado junto aos fornecedores. Nesse sentido foi enviado e-mail solicitando cotação para 8 (oito) prestadores de serviço, sendo que 6 (seis) enviara proposta de preço.

Observou-se que duas propostas estavam com preços excessivamente elevados e foram desconsiderados para o cálculo do valor estimado na planilha de formação de preço, anexada ao processo principal.

3. Comparativo das soluções

Conforme já justificado não foi identificado outra solução, além da referida contratação para atender a demanda, uma vez que a instituição não detém de motorista e veículo à disposição para realizar o trajeto fixo que se requer.

Mas é importante mencionar que se levarmos em consideração que um posto de serviço de motorista tem um custo mensal de R\$ 5.522,67 (conforme tabela de valores disponíveis pela SEA), seriam necessários dois postos de trabalho para atender a demanda, o que somaria o valor de R\$11.045,34, de mão de obra terceirizada. Ainda necessitaríamos contabilizar o valor de investimento e aquisição de uma Van em torno de R\$ 250.000,00, e seus custos indiretos como combustível e manutenções veicular.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida é a Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para atendimento de transporte continuado atendendo ao trajeto Chapecó/UDESC – FECEO/Guatambu.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação em 2 (dois) lotes, após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto diante dos princípios de economicidade e de competitividade.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas.

4. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos e as medidas para tratamento caso ocorram. O Mapa de risco está no arquivo anexo a este ETP.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de uma empresa para a locação de veículos com motorista pode implicar em alguns impactos ambientais que devem ser considerados, visando a sustentabilidade e a minimização do impacto ambiental. Abaixo estão alguns possíveis impactos e medidas mitigadoras associadas:

Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): Possíveis Impactos: O uso de veículos a combustão pode contribuir para a emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂). Medidas Mitigadoras: Optar por veículos mais eficientes em termos de consumo de combustível ou veículos híbridos/elétricos pode reduzir significativamente as emissões. Além disso, a promoção de práticas de direção eficiente e a manutenção regular dos veículos são medidas adicionais.

Consumo de Combustíveis Fósseis: Possíveis Impactos: A dependência de combustíveis fósseis contribui para a exploração de recursos não renováveis. Medidas Mitigadoras: Incentivar o uso de combustíveis mais limpos, como o biodiesel, ou a transição para veículos elétricos. Também é possível compensar as emissões por meio de iniciativas de neutralização de carbono.

Geração de Resíduos: Possíveis Impactos: A operação dos veículos pode resultar na geração de resíduos, como embalagens, papel, e resíduos dos serviços de limpeza. Medidas Mitigadoras: Implementar práticas de reciclagem eficientes, reduzir o uso de materiais descartáveis, e incentivar a separação e destinação adequada dos resíduos gerados.

Impactos nas Comunidades Locais: Possíveis Impactos: Os deslocamentos frequentes podem impactar as comunidades locais, causando congestionamentos, ruídos e interferências no tráfego. Medidas Mitigadoras: Planejar itinerários eficientes, evitar horários de pico sempre que possível, e estabelecer comunicação efetiva com as comunidades locais para minimizar o impacto.

Ao incluir essas medidas mitigadoras no processo de contratação e operação da frota, a UDESC poderá promover uma abordagem mais sustentável em sua demanda por serviços de locação de veículos com motorista, reduzindo o impacto ambiental e promovendo práticas de responsabilidade socioambiental

6. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Eficiência Operacional: Redução de Custos Operacionais: Espera-se que a contratação proporcione uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, reduzindo custos operacionais associados à manutenção de uma frota própria.

Qualidade e Segurança no Transporte: Melhoria na Qualidade dos Serviços: A expectativa é que a empresa contratada ofereça serviços de transporte de alta qualidade, garantindo conforto, segurança e pontualidade nos deslocamentos dos colaboradores, professores e demais membros

da UDESC.

Sustentabilidade Ambiental: Redução das Emissões de Gases Poluentes: Caso medidas sustentáveis tenham sido implementadas, como a escolha de veículos mais eficientes ou a adoção de combustíveis alternativos, espera-se uma redução nas emissões de gases poluentes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental da instituição.

Flexibilidade e Adaptação às Demandas Variáveis :Adaptação a Variações na Demanda: A contratação deve permitir a flexibilidade necessária para adaptar a frota e os serviços às variações na demanda, seja em relação ao número de veículos necessários ou aos tipos de eventos e deslocamentos previstos.

Transparência e Legalidade: Conformidade com a Legislação: Espera-se que todo o processo de contratação esteja em conformidade com a legislação vigente, promovendo transparência e legalidade no procedimento licitatório.

Parceria de Longo Prazo: Relacionamento Duradouro e Parceria Estratégica: O objetivo é estabelecer uma relação de parceria de longo prazo com a empresa contratada, promovendo uma colaboração eficaz e contínua ao longo do contrato.

Satisfação dos Usuários: **Satisfação dos Colaboradores e Usuários:** Busca-se a satisfação dos usuários dos serviços de transporte, incluindo colaboradores, docentes e demais membros da comunidade acadêmica.

Minimização de Riscos: Gestão Eficiente de Riscos: A expectativa é que a empresa contratada seja capaz de gerenciar eficientemente os riscos associados à prestação do serviço, garantindo a continuidade operacional e a minimização de impactos negativos.

Responsabilidade Socioambiental: Promoção da Responsabilidade Socioambiental: Caso sejam implementadas medidas sustentáveis, espera-se que a contratação contribua para a imagem da UDESC como uma instituição comprometida com a responsabilidade socioambiental.

A definição clara desses resultados pretendidos permite à UDESC avaliar o sucesso da contratação, monitorando o desempenho da empresa contratada ao longo do tempo e realizando ajustes conforme necessário para atender às expectativas da instituição

7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nas considerações feitas anteriormente, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação de uma empresa especializada em transporte de passageiros com motorista para a UDESC é positivo. A escolha da modalidade de pregão eletrônico é uma abordagem estratégica, transparente e competitiva, alinhada às melhores práticas de gestão pública.



Código para verificação: **R8H6MR92**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILHA DOS SANTOS (CPF: 053.XXX.329-XX) em 19/09/2024 às 13:47:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:10 e válido até 30/03/2118 - 12:35:10.

(Assinatura do sistema)



ALEKSANDRO SCHAFER DA SILVA (CPF: 001.XXX.690-XX) em 20/09/2024 às 00:33:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:00 e válido até 30/03/2118 - 12:41:00.

(Assinatura do sistema)



AFONSO ROMANO BRUSTOLIN BALDO (CPF: 064.XXX.989-XX) em 20/09/2024 às 17:16:43

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 14/02/2023 - 15:57:00 e válido até 14/02/2026 - 15:57:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjY5OTZfMjcwMzRfMjAyNF9SOEg2TVI5Mg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00026996/2024** e o código **R8H6MR92** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **88D5I0CM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLERILEI APARECIDA BIER (CPF: 462.XXX.329-XX) em 18/10/2024 às 15:50:00

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:23:23 e válido até 10/04/2027 - 12:23:23.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjY5OTZfMjcwMzRfMjAyNF84OEQ1STBDTQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00026996/2024** e o código **88D5I0CM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.